



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - 28/11/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/11/2024), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **10ª Reunião Ordinária**, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 10/2024, conforme **Processo SEI N.º 19.022.201312/2024-94**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Dóris Andrade da Cruz, Marcia Figueiredo Barioto, Marcos Roberto Assunção e Veronica Alicia Beltran Ávila. **Suplentes:** Juliana de Souza Brito e Rodrigo Cesar Coelho Lino. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Dóris Andrade declara aberta a reunião. Registra-se a presença de Beatriz Lourenço Nunes, RT/PNAE-SME.

**A. EXPEDIENTE: 08h15min – Início da Reunião: 1. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CAE realizada em 26/09/2024 (Processo SEI N.º 19.022.168759/2024-44):** A presidente Dóris Andrade solicita manifestação dos presentes quanto a referida ata e, não havendo nenhum apontamento do Colegiado, coloca em votação a Ata da 9ª Reunião Ordinária do CAE-2024, sendo aprovada por unanimidade. **2. Justificativas:** A presidente Dóris Andrade apresenta a justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): Adriana Moreira Assunção, Amanda Natália Dias Campeão, Cícero Cipriano Pinto, Jacqueline Piccolo Lanfranchi e Kelly Franco de Lima, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3. Aprovação da Pauta da Reunião:** A presidente Dóris Andrade apresenta a pauta previamente enviada ao Colegiado e questiona os(as) conselheiros(as) presentes se há assuntos que possam ser incluídos. Não havendo manifestação dos presentes, a pauta é submetida à votação e aprovada por unanimidade. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min – 1. Apresentação de Relatórios de Visitas (Comissões Unidades Próprias e Conveniadas):** A presidente Dóris Andrade inicia comentando sobre a Visita Técnica do CAE realizada por ela na EM Áurea Alvim Toffoli, juntamente com a conselheira Kelly Franco e o assessor Rafael Cutisque no dia 27/09/2024 e passa a apresentar o Relatório Escrito e com Fotos (SEI 14411520) bem como as questões identificadas na unidade. Diante de alguns apontamentos, a RT-PNAE, Beatriz Nunes pede a palavra e faz o apontamento que para as crianças com Necessidades Alimentares Especiais (NAE), a forma como o cardápio é elaborado permite a substituição de alguns itens que possam vir a causar algum tipo de alergia ou alguma situação de intolerância a algum componente do cardápio, por parte da criança. A seguir, a presidente Dóris Andrade comenta que observou na maior parte das visitas realizadas, quando verificados os documentos produzidos pelas empresas responsáveis pela limpeza das caixas d'água, não consta a indicação da quantidade numérica das caixas d'água da unidade, não sendo possível identificar especificamente quantas e quais foram submetidas ao processo de limpeza. A presidente Dóris Andrade entende que a ausência dessa informação pode ter consequências negativas, quanto a possíveis processos de responsabilização da respectiva empresa no caso de alguma situação ou problema que possa vir a acontecer, apontando que será realizado um Despacho de Pedido de Providências para entender o contrato com essas empresas e o porquê da ausência dessa informação. Seguindo com a Reunião, a presidente Dóris Andrade concede a palavra para a conselheira Verônica Ávila, que apresenta o Relatório Escrito e com Fotos da Visita Técnica realizada dia 16/10/2024, na EM Miguel Besspalhok (SEI 14411597), com a assessoria do servidor da equipe de apoio, Rafael Cutisque, discorrendo sobre os pontos observados na visita técnica na unidade.

Conforme alguns apontamentos realizados, a RT-PNAE, Beatriz Nunes faz alguns esclarecimentos sobre os itens das entregas realizadas pelas empresas terceirizadas bem como aponta a periodicidade das entregas, explicando que para os itens: pão, carnes e hortifruti a entrega é semanal e para os itens considerados básicos e estocáveis como farinha, arroz, feijão, etc. a entrega é mensal. Continuando, a conselheira Verônica Ávila aponta que, nas interações com as cozinheiras, foram relatadas as dificuldades quanto ao item alho, que antes entregue por pasta, mas agora a granel, sendo necessário que sejam descascados e triturados para o uso, o que leva mais tempo para o preparo. Ao observar algumas caixas na cor azul dentro do espaço do estoque, nas fotos apresentadas, a RT-PNAE Beatriz Nunes esclarece que essas caixas foram disponibilizadas para as unidades escolares, para as ocorrências onde alguns itens, que necessitem de trocas por algum eventual problema, possam ser isolados no estoque, considerando os protocolos de segurança adotados, evitando contaminação. A RT-PNAE, Beatriz Nunes comenta também sobre a utilização das frutas e reforça sobre as estratégias que são orientadas pela Gerência de Alimentação Escolar quanto às questões do consumo, procurando evitar ao máximo que esses alimentos não estraguem, especialmente devido à submissão ao calor. Prosseguindo o conselheiro Marcos Assunção, passa a apresentar o Relatório Escrito e com Fotos da Visita Técnica do CAE (SEI 14394784) realizada na EM Ruth Lemos a qual realizou juntamente com a presidente Dóris Andrade, no dia 07/11/2024. O conselheiro Marcos Assunção passa a fazer alguns apontamentos dos itens constatados na visita, como por exemplo, o relato da unidade de haver colheres em quantidade insuficiente para o atendimento às crianças. A RT-PNAE Beatriz Nunes esclarece que, no final do ano letivo de 2022, a SME realizou a entrega de colheres para todas as unidades escolares próprias, sendo entregues inclusive com uma margem de 10% a mais no quantitativo do item, em relação a quantidade de crianças matriculadas nas unidades. O conselheiro Marcos Assunção apontou ainda situações quanto ao mobiliário dos Refeitórios utilizados pela Educação Infantil, indicando que, segundo a diretora, foram feitas notificações para a SME quanto à situação e que estão aguardando alguma devolutiva. A Conselheira Verônica faz aponta que recebeu um questionamento sobre o uso do chá como componente do cardápio. A RT-PNAE Beatriz Nunes comenta que em pesquisas realizadas pela Gerência de Alimentação Escolar (GAE) conclui-se que a aceitação do chá, em algumas regiões, é maior do que a do leite e vitaminas. O conselheiro Marcos Assunção comenta que percebeu mesmo que esse comportamento entre as unidades que visitou e que, de fato, aparentemente esse comportamento parece ser regionalizado. O conselheiro Marcos Assunção comenta que a cozinha da unidade é pequena e bastante quente, indicando a necessidade de se pensar e executar estratégias para amenizar essa situação, considerando as condições mais adequadas para o trabalho das cozinheiras. Ele esclarece ainda que há uma capela mortuária desativada “dentro do território da unidade escolar”, mostrando uma pequena gravação em vídeo, na qual mostra que o espaço está sendo utilizado como local de arquivo para muitos itens de mobiliário para o processo de desfazimento. A presidente Dóris Andrade indica que todas as unidades visitadas terão Processos de Pedido de Providências encaminhados posteriormente à SME, anexas aos respectivos relatórios.

**2. Apresentação Relatório Comissão de Prestação de Contas - FNDE:** A presidente Dóris Andrade solicita a apresentação da Comissão e concede a fala para o conselheiro Rodrigo César que passa a apresentar os dados referentes a prestação de contas. Foi apresentada uma planilha com os dados buscando um histórico sobre os recursos distribuídos para a PML. Passou a citar o Despacho realizado sobre a Agricultura Familiar - Processo SEI N.º 19.022.201111/2024-97 - Despacho: 14271283 e apontar as respostas e as justificativas encaminhadas no teor do despacho. Após debates e discussões entre o Colegiado a presidente Dóris Andrade opina sobre a burocratização dos processos licitatórios e jurídicos que parecem, a seu ver, na prática, se sobrepor o PNAE/FNDE causando grande interferência quanto a aquisição dos itens da Agricultura Familiar, salientando que essas questões não são de prerrogativa da RT-PNAE e da SME, mas que o trabalho acaba sofrendo interferência. O conselheiro Rodrigo aponta sobre o e-mail que foi enviado questionando o FNDE sobre a Prestação de Contas,

argumentando a estar ciente de houve mudança na prestação de contas a partir dos exercícios de 2023, mas que não foi encontrado nenhuma informação conclusiva do prazo para o CAE fazer a prestação de contas desses exercícios de 2023 e de 2024. Foi encaminhada a resposta do e-mail, assinada por M.J.M.A., identificado como Analista do Programa Nacional de Alimentação Escolar como transcrito: *“Devido às mudanças na forma de prestar contas pelo gestor (mudança para o BB ágil), o FNDE ainda não estabeleceu prazos para o CAE inserir seu parecer conclusivo no SIGECON. O sistema BB ágil ainda não está com a plataforma de dados abertos disponível, para a análise pelo CAE, por este motivo o parecer não está disponível no SIGECON. Desta forma, pedimos que fiquem atentos ao portal do FNDE para mais atualizações e também daremos divulgação junto aos conselheiros quando a plataforma for disponibilizada e os prazos estabelecidos.”* Conforme SEI: 14520228. Dessa forma, a presidente Dóris Andrade indica que o CAE aguardará mais informações encaminhadas do FNDE, quanto ao procedimento.

**3.Encaminhamentos Eleição CAE:** A presidente Dóris Andrade passa a indicar a questão da formação da Comissão Eleitoral para a organização da Assembleia Ordinária o que, segundo o Regimento Interno do CAE, no inciso III do Art. 3º aponta que: *“Ao final do mandato de 04 anos, o processo de renovação do CAE, deverá ser iniciado 60 dias antes do vencimento, com a constituição de Comissão Eleitoral composta um conselheiro titular de cada segmento representado no CAE, disposto no Art. 2º, inciso I,II,III,IV.”* indicando que será realizada uma reunião com a Equipe de Apoio Administrativo do CAE, juntamente com a Comissão de Eleição para a finalização do Edital e do Cronograma. A presidente Dóris pediu a todo o Colegiado que fosse dado ênfase na divulgação com os Conselhos e APMs das Escolas, para que se alcance um público e possam candidatar-se caso tenham interesse em participar do CAE.

**4.Plano de Ação - CAE 2025:** A presidente Dóris Andrade comenta que será feita a Reunião Ordinária do CAE em dezembro, que será on-line, com pauta única de Plano de Ação do CAE para 2025. O conselheiro Marcos Assunção destaca a diferença que será ter uma linha histórica como um marco de transição para a próxima gestão do CAE para o próximo colegiado, que poderá então, dar continuidade ao excelente trabalho desenvolvido e construído ao longo da atual gestão.

**C.ASSUNTOS GERAIS/INFORMES: 1.Lei Municipal CAE:** A presidente Dóris Andrade comenta sobre a promulgação da Lei Municipal N.º 13.856 de 03/10/2024 quanto a alteração da Lei Municipal N.º 8.223 de 31/08/2024 quanto a Instituir e Regular o Conselho de Alimentação Escolar, quanto às obrigações do Município, transcritas a seguir: *“Art. 8º É obrigação do Município: I - apresentar ao CAE prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE, contendo demonstrativo sintético anual da Execução Físico-Financeira; II - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.”* A presidente Dóris Andrade destaca a segurança que o CAE, fundamentadas e resguardadas pela lei, tem para a sua efetiva atuação primando pela garantia e manutenção da qualidade, no acompanhamento da alimentação escolar fornecida pelo município de Londrina.

**2.Resoluções do Conselho Federal de Nutrição (CFN):** A presidente Dóris Andrade comenta sobre as mudanças nas Resoluções do CFN, explicando que a Resolução N.º 788/2024: *“Detalha a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como parte do processo de ensino; Inclui o planejamento de cardápios para alunos com necessidades especiais; Incentiva a aquisição de alimentos locais e articulação direta com agricultores familiares; Estabelece o monitoramento do estado nutricional dos estudantes como parte obrigatória do trabalho do nutricionista; Exige que a coordenação do PNAE seja do nutricionista habilitado; Inclui a colaboração na seleção de pessoal, supervisão de instalações e participação em equipes multidisciplinares”.* A Resolução N.º 789/2024 aponta que: *“É preciso levar em conta a regionalização, ou seja, muda conforme a região e suas características locais para o cálculo de nutricionistas por município; Permite a inclusão de Técnico em Nutrição e Dietética pelas Secretarias Municipais e Estaduais”* e Resolução N.º 790/2024 que *atende as particularidades das escolas federais.* A RT-PNAE Beatriz Nunes aponta que serão realizados os estudos para que as modificações

segundo as resoluções possam ser aplicadas. Ela indica também que o calendário de formação junto às servidoras que trabalham nas cozinhas das unidades escolares, bem como, para as nutricionistas responsáveis, previstas para ocorrer no início de 2025 serão divulgadas e comunicadas ao CAE, para que possam participar. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, assessor técnico educacional do CAE, Dóris Andrade da Cruz, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 19/11/2024, Processo SEI N.º 19.022.222230/2024-83.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 19/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 19/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Assunção, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14579893** e o código CRC **9D4CFC7A**.